



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

Ata N. 0798202

**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DO PROGRAMA NACIONAL DE GESTÃO DOCUMENTAL E MEMÓRIA DO PODER JUDICIÁRIO (PRONAME) – 28 DE NOVEMBRO DE 2019**

Às nove horas e vinte minutos do dia vinte e oito de novembro de dois mil e dezenove, reuniu-se o Comitê do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (Proname) na sede do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 2, lotes 5/6, bloco F, sala F301, Brasília/DF. Presentes: Rodrigo Capez, Juiz Auxiliar da Presidência – CNJ; Yan Amaral Engelke, servidor público – COGD/CNJ; Pâmela Tieme Barbosa Aoyama, servidora pública – DPJ/CNJ; Ane Ferrari Ramos Cajado, servidora pública – DMF/CNJ; Marcos Henrique Caldeira Brant, Desembargador – TJMG; Carlos Alexandre Böttcher, Juiz de Direito – TJSP; Edilson Enedino das Chagas, Juiz de Direito – TJDFT; Naiara Cabeleira de Araújo Pichler, servidora pública – STF; Júlio Cesar de Andrade, servidor público – STJ; Antônio Caboclinho de Mesquita, servidor público – CJF; Maria Juvani Lima Borges, servidora pública – STM; Reginaldo Pereira de Matos, servidor público – TST; Júlio César Sousa Gomes, servidor público – TSE em substituição a Cleber Schumann; Mônica Porto Andrade, servidora pública – TJSE; Maria Rosa Torres Susana, servidora pública – TJRJ; Neide Alves Dias De Sordi, servidora pública – Conarq; Janaína Marques Alves, Assessora da Corregedoria Nacional de Justiça. Verificada a presença da maioria absoluta dos membros do Comitê do Proname, o Coordenador do Comitê, Rodrigo Capez, iniciou a reunião e agradeceu a presença de todos. A reunião foi iniciada pelo item 2 da pauta - Aprovação dos fluxogramas de avaliação de autos findos (área cível e criminal) da Justiça Federal e Estadual. A membra Maria Rosa apresentou os fluxogramas das áreas cível e criminal na Justiça Estadual, explicando que eles facilitam a utilização das tabelas de temporalidade e a análise das três fases dos documentos arquivísticos (corrente, intermediária e permanente), e contemplam todas as perguntas na ordem adequada para otimizar a gestão de documentos. A membra Maria Rosa identificou os seguintes erros em três movimentos denominados “Cancelamento de distribuição” no Sistema de Gestão de Tabelas Processuais Unificadas: 83 – por decisão do Magistrado, apresenta a temporalidade de “90 dias” e ao mesmo tempo o termo “Não se aplica”, sugeriu a retirada da marcação “Não se aplica”; 488 – Distribuidor apresenta o termo “Não se aplica”; 12186 – Escrivão / Diretor de Secretaria / Secretário Jurídico apresenta o termo “Não se aplica”. Os erros descritos deverão passar por correção do Comitê Gestor das Tabelas

Processuais Unificadas e no Manual de Gestão Documental do Poder Judiciário. O Coordenador do Proname, Rodrigo Capez, observando o Fluxograma da Área Cível da Justiça Estadual, sugeriu bifurcação na pergunta “Classe ou Assunto de Guarda Permanente”, para que não sejam guardados documentos de forma permanente, apenas por estarem englobados por classe ou assunto de guarda permanente. Houve breve questionamento sobre a posição da pergunta “Avaliação para Guarda Permanente pela CPAD?”, que ficará para deliberação em momento posterior. A membro responsável pela apresentação dos fluxogramas, Maria Rosa, sugeriu maior debate quanto aos prazos de guarda de três e cinco anos da Possibilidade 3 (Julgamento sem Resolução de Mérito) da área cível. A membra Anita Lübbe destacou que, no momento da classificação, podem ser cometidos erros que comprometam a guarda de documentos. A membra Neide de Sordi sugeriu que o Proname ofereça um curso de Educação à Distância (EaD) para capacitar os servidores e advogados responsáveis pela classificação dos processos. O membro Edilson Enedino esclareceu que a correta classificação dos processos será tratada na proposta de resolução que substituirá a Recomendação n. 37. O Coordenador do Comitê do Proname, Rodrigo Capez, sugeriu que os servidores possam corrigir uma classificação errada de ofício, certificando a alteração no processo. A membro Maria Rosa passou à apresentação dos fluxogramas da área criminal. Explanou que as partes iniciais dos fluxogramas das áreas cível e criminal são de aplicação obrigatória. Relatou que a Possibilidade 2 (Habeas Corpus Autônomo) do fluxograma criminal da Justiça Estadual, gera dúvida em diversos tribunais. A membra Maria Rosa esclareceu que a classe Habeas Corpus não possui temporalidade e que a maior dúvida dos tribunais é como classificar os Habeas Corpus sem vínculo com processos. O Coordenador do Comitê do Proname, Rodrigo Capez, sugeriu que o trâmite do Habeas Corpus contemple uma pergunta mais genérica e questionou a utilização do termo “autônomo”, após o que se decidiu, por maioria, por sua exclusão, para o fim de constar apenas Habeas Corpus. A membra Ane Ferrari suscitou dúvida sobre processos de execução penal e sugeriu que o tempo de guarda desses processos seja de 5 anos. O Coordenador do Comitê do Proname, Rodrigo Capez, com anuência dos membros presentes, definiu que os fluxogramas serão revisados até a próxima reunião do Comitê do Proname. Após a membro Maria Rosa encerrar sua apresentação, o Coordenador do Comitê do Proname, Rodrigo Capez, elogiou seu trabalho e abriu o tema para manifestação dos membros presentes. A membra Anita Lübbe explanou sobre o sistema Archivematica utilizado pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios. A membra Neide De Sordi acrescentou que o sistema Archivematica pode ser aplicado a sistemas como o SEI (Sistema Eletrônico de Informações) e outros Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística (SIGAD). O membro Edilson Enedino explanou sobre a experiência do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT) com o sistema Archivematica que permite a guarda segura e maior eficiência na recuperação da informação. O Coordenador do Comitê do Proname, Rodrigo Capez, após anuência dos demais membros, atribuiu a revisão dos fluxogramas ao Subcomitê de Instrumentos de Gestão Documental com a contribuição dos membros Anita Lübbe e Carlos Böttcher. Ato contínuo, o Coordenador do Comitê do Proname, Rodrigo Capez, tratou da sugestão de instituição do Dia Nacional da Memória do Poder Judiciário. A membro Naiara Pichler explanou sobre a importância do Proname ser protagonista da gestão documental e de memória para que o Poder Judiciário faça a narrativa de sua própria história. A representante do Supremo Tribunal Federal (STF) sugeriu que o primeiro encontro em comemoração ao Dia da Memória do Poder Judiciário seja realizado no Supremo Tribunal Federal. O membro Carlos Böttcher sugeriu que esse encontro tenha periodicidade anual para fomentar o tema da memória no Poder Judiciário. O Coordenador Rodrigo Capez, após a anuência dos demais membros do Comitê, deliberou que o Subcomitê de Memória será responsável por auxiliar na organização do evento anual em comemoração ao Dia Nacional da Memória do Poder Judiciário, caso a efeméride venha a ser instituída pelo CNJ. Definiu-se que a membra Anita Lübbe integrará o Subcomitê de Memória. A sugestão de minuta de Portaria do Dia Nacional da Memória do Poder Judiciário foi aprovada pelo Comitê do Proname, com a indicação do dia 10 de maio como marco comemorativo. Deliberou-se que a minuta da Portaria será submetida à apreciação da Presidência do CNJ, para eventual aprovação ou convocação em proposta de ato normativo de outra espécie (Resolução). Passou-se ao item 1 da pauta – Análise da proposta de conversão da Recomendação n. 37 em Resolução. A membra Neide De Sordi explanou sobre a proposta do arquivista Pedro, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, de transformação das práticas de gestão documental em metas. O documento em questão será disponibilizado aos membros do Proname pela lista g-documental. O Coordenador do Comitê do Proname, Rodrigo Capez, iniciou a apresentação da proposta da Resolução para análise de seu teor, artigo por artigo, pelo Comitê, deliberando-se por incorporar, desde logo, ao texto da minuta, todas as alterações de redação aprovadas pelos membros presentes. Deliberou-se que os temas eventualmente não abordados na proposta de minuta de Resolução poderão ser tratados no Manual de Gestão Documental. Deliberou-se que o Subcomitê de Memória será responsável pela elaboração do Manual de

Gestão da Memória do Poder Judiciário, bem como por definir, na minuta de proposta de Resolução, a política de gestão de memória e sua disciplina. O Comitê analisou a minuta de proposta de Resolução até o seu art. 19, a partir do qual serão retomados os trabalhos na próxima reunião do Comitê do Proname, designada para o próximo dia **11 de fevereiro de 2020**, às 9h, na sede do Conselho Nacional de Justiça. Os demais itens da pauta, sobre os quais não houve tempo hábil para deliberação, serão retomados em momento ulterior, a ser oportunamente definido. Por fim, deliberou-se que os fluxogramas revisados e as sugestões de dispositivos sobre documentos digitais e gestão da memória, para inclusão na minuta de Resolução, serão enviados ao grupo g-documental até o dia 20 de janeiro de 2020. Encaminhe-se cópia da presente ata ao Excelentíssimo Conselheiro **Marcos Vinícius Jardim Rodrigues**, Presidente da Comissão Permanente de Gestão Documental e de Memória do Poder Judiciário, e à Excelentíssima Conselheira **Ivana Farina Navarrete Pena**, membra da Comissão Permanente de Gestão Documental e de Memória do Poder Judiciário. Nada mais havendo a deliberar, o Coordenador do Comitê do Proname, Rodrigo Capez, agradecendo as valiosas contribuições de todos os membros para o êxito da reunião, encerrou-a às quatorze horas e vinte e seis minutos.

Rodrigo Capez  
**Juiz Auxiliar da Presidência**



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CAPEZ, JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, em 19/12/2019, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0798202** e o código CRC **88F69995**.